

LEI Nº 8.580 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

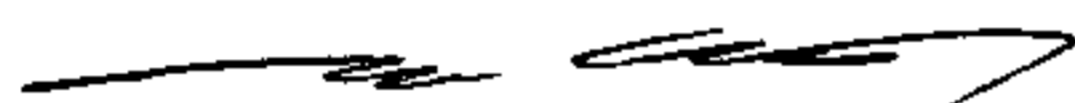
DENOMINA DE "FERNANDO REIS CARDOSO" O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 04,
localizado no Loteamento Chácaras Morada Nova, entre a Avenida "D" e a
Alameda Bem-te-vis, passa a denominar-se "Rua Fernando Reis Cardoso".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de março de 2004.



Celson Martins Borges
Prefeito em exercício

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

SSP/ PGM Nº 1723/04

